



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Proc. TC-000446/026/09. Prefeitura de Ipuã.

Exercício: 2009.

Prefeito: Itamar Romualdo.

Advogados: José Natal Peixoto e outros.

Acompanham: TC-446/126/09 e expedientes TC-21119/026/10, TC-24295/026/09 e TC-28027/026/09.

Aplicação no Ensino: 30,02%. **Profissionais do Magistério:** 61,35% do FUNDEB. **Aplicação Total do FUNDEB:** 98,86%.

Despesas com Pessoal: 49,37%.

Despesas com o Setor de Saúde: 21,84%.

Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.

Execução Orçamentária: superávit de 1,24%.

Parecer favorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 17 de maio de 2011, pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Fulvio Julião Biazzini, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com as recomendações e as determinações para: formação de autos próprios; sobre expediente que acompanha este processado; para oficiamento à Diretoria de Execuções de Precatórios, em atendimento ao ofício EP-11.466, que foram consignadas à margem do voto do Relator juntado aos autos.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, em 31 de maio de 2011.

ANTONIO ROQUE CITADINI

Presidente

MARCOS RENATO BÖTTCHER

Relator